

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PORTARIAS, PROVIMENTOS E OUTROS ATOS DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA Nº 34/2013

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando a decisão do Órgão Especial na Sessão Ordinária nº 01/2013-TJ, de 10 de janeiro de 2013, ao apreciar o pedido constante do Ofício nº 42/2013/CGJ-CE – Processo nº 8500325-80.2013.8.06.0000.

R E S O L V E autorizar o retorno às funções judicantes do Dr. ANTÔNIO PÁDUA SILVA, Juiz de Direito titular da 5ª Vara de Execuções Fiscais e de Crimes Contra a Ordem Tributária da Comarca de Fortaleza, a partir de 07 de janeiro de 2013, ficando dispensado das atribuições de Juiz Auxiliar da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Ceará.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, em 11 de janeiro de 2013.

Desembargador JOSÉ ARÍSIO LOPES DA COSTA
PRESIDENTE

PORTARIA Nº 35/2013 - O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições legais previstas no Art. 53, inciso I e Art. 474, ambos da Lei Estadual Nº 12.342/94, combinado com o Art. 209 da Lei Estadual Nº 9.826/74; CONSIDERANDO a necessidade de esclarecer os fatos narrados no relatório da Auditoria Administrativa de Controle Interno, constante no Processo Administrativo nº 8518198-30.2012.8.06.0000; RESOLVE instaurar Sindicância investigativa, a fim de apurar a não localização de alguns equipamentos de informática doados no período de 2007 a 2009 pelo Conselho Nacional de Justiça – CNJ a este Tribunal, a ser realizada pela Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, constituída pela Portaria Nº 424/2007, publicada no Diário da Justiça de 17/05/2007, Portaria Nº 1.057/2010, publicada no Diário da Justiça de 30/07/2010, Portaria Nº 360/2011, publicada no Diário da Justiça de 31/03/2011 e Portaria Nº 1.315/2012, publicada no Diário da Justiça de 10/08/2012, concedendo-lhes o prazo legal previsto no Art. 209, § 5º do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado do Ceará, devendo ser apresentado relatório conclusivo dentro do prazo legal de 15 (quinze) dias, prorrogável por igual período. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE e CUMPRA-SE. Em Fortaleza, 11 de janeiro de 2013.

DESEMBARGADOR JOSÉ ARÍSIO LOPES DA COSTA
PRESIDENTE

PORTARIA Nº 029/2013

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Art. 5º, II, da Lei Estadual nº 12.483, de 3 de agosto de 1995.

CONSIDERANDO o disposto no Provimento nº 05, de 27 de julho de 2007, da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará;

CONSIDERANDO, por fim, a observância ao Princípio Constitucional da Eficiência no Serviço Público e as disposições contidas na Lei 8.666/93 e suas alterações;

RESOLVE:

Art. 1º – Designar o servidor abaixo relacionado para fiscalizar a execução de contrato, nos termos que seguem:

CONTRATO	EMPRESA	OBJETO	SERVIDOR	MATRÍCULA
CT. 051/2012	Lotil Engenharia Ltda	Execução de readequações pontuais no prédio que abriga o Fórum Clóvis Beviláqua	Fábio Cunha de Carvalho Rêgo	8230

Art. 2º – A designação terá vigência durante o período de vigência do contrato.

Art. 3º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, aos 11 de janeiro de 2013.

DESEMBARGADOR JOSÉ ARÍSIO LOPES DA COSTA
PRESIDENTE DO TRIBUNAL

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a Decisão Judicial proferida pelo Juízo de Direito da 2ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Fortaleza em Ação Ordinária sob nº 0122633-22.2010.8.06.0001,